



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11113/2026 de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0022.1.019.	Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
487 - 4.4.90.51.00.00	1519 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
Total Suplementação:		1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1519	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA , Estado do Paraná, em 03 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL